



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 01/2024

O Centro de Integração Empresa-Escola de Minas Gerais – CIEE/MG e o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - TRT-MG, nos termos da Lei n.º 11.788/08, da Resolução nº 307/2021 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, do Ato CSJT.GP.SG nº 119/2022 e da Instrução Normativa TRT3 GP nº 92/2022, tornam pública a realização de processo seletivo por prova on-line para formação de cadastro reserva para estágio remunerado de estudantes, conforme quadro de vagas constante do item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Poderão participar do processo seletivo estudantes que, no 1º semestre de 2024, estejam cursando os cursos e períodos:

Curso	Requisito obrigatório	Vagas	Local de estágio
Administração	2º até 6º período	Cadast ro Reserv a	BELO HORIZONTE
Arquitetura	2º até 6º período	Cadast ro Reserv a	BELO HORIZONTE
Arquivologia	2º até 6º período	Cadast ro Reserv a	BELO HORIZONTE
Ciências Contábeis	2º até 6º período	Cadast ro Reserv a	BELO HORIZONTE
Ciências Econômicas	2º até 6º período	Cadast ro Reserv a	BELO HORIZONTE
Ciências Socioambientais	2º até 6º período	Cadast ro Reserv	BELO HORIZONTE

		a	
Ciências Sociais	2º até 6º período	Cadast ro Reserv a	BELO HORIZONTE
Design Gráfico	2º até 6º período	Cadast ro Reserv a	BELO HORIZONTE
Direito	2º até 8º período	Cadast ro Reserv a	BELO HORIZONTE
Enfermagem	2º até 8º período	Cadast ro Reserv a	BELO HORIZONTE



DocuSign Envelope ID: EFD9429F-8C10-4FFE-9465-DAF39FA7199D

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

Engenharia Civil	3º até 8º período	Cadast ro Reserv a	BELO HORIZONTE
Engenharia Elétrica	3º até 8º período	Cadast ro Reserv a	BELO HORIZONTE
Engenharia Mecânica	3º até 8º período	Cadast ro Reserv a	BELO HORIZONTE
Estatística	2º até 6º período	Cadast ro Reserv a	BELO HORIZONTE
Gestão Pública	2º até 6º período	Cadast ro Reserv a	BELO HORIZONTE

História	2º até 6º período	Cadast ro Reserv a	BELO HORIZONTE
Informática (cursos: Análise de Sistemas; Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Ciência da Computação; Engenharia de Sistemas; Engenharia da Computação; Engenharia de Redes de Computadores; Engenharia de Software; Sistemas de Informação; Tecnologia em Sistema de Informação)	3º até 8º período	Cadast ro Reserv a	BELO HORIZONTE
Jornalismo	2º até 6º período	Cadast ro Reserv a	BELO HORIZONTE
Letras	2º até 6º período	Cadast ro Reserv a	BELO HORIZONTE
Medicina	2º até 8º período	Cadast ro Reserv a	BELO HORIZONTE
Museologia	2º até 6º período	Cadast ro Reserv a	BELO HORIZONTE
Pedagogia	2º até 6º período	Cadast ro Reserv a	BELO HORIZONTE
Psicologia	2º até 6º período	Cadast ro Reserv a	BELO HORIZONTE
Publicidade e Propaganda	2º até 6º período	Cadast ro	BELO HORIZONTE

		Reserv a	
--	--	-------------	--



DocuSign Envelope ID: EFD9429F-8C10-4FFE-9465-DAF39FA7199D

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

Serviço Social	2º até 6º período	Cadast ro Reserv a	BELO HORIZONTE
Segurança no Trabalho	1º ao 4º período	Cadast ro Reserv a	BELO HORIZONTE
Tecnologia em Gestão Financeira	1º ao 4º período	Cadast ro Reserv a	BELO HORIZONTE
Técnico em Informática	1º ao 3º período	Cadast ro Reserv a	BELO HORIZONTE
Técnico em Redes de Computadores	1º ao 3º período	Cadast ro Reserv a	BELO HORIZONTE
Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	1º ao 3º período	Cadast ro Reserv a	BELO HORIZONTE
Técnico em Enfermagem	1º ao 3º período	Cadast ro Reserv a	BELO HORIZONTE
Técnico em Segurança do Trabalho	1º ao 3º período	Cadast ro Reserv a	BELO HORIZONTE
Direito	2º até 8º período	Cadast ro Reserv a	AIMORÉS

Direito	2º até 8º período	Cadast ro Reserv a	ALFENAS
Direito	2º até 8º período	Cadast ro Reserv a	ALMENARA
Direito	2º até 8º período	Cadast ro Reserv a	ARAÇUAÍ
Direito	2º até 8º período	Cadast ro Reserv a	ARAGUARI
Direito	2º até 8º período	Cadast ro Reserv a	ARAXÁ
Direito	2º até 8º período	Cadast ro Reserv a	BARBACENA
Direito	2º até 8º período	Cadast ro Reserv a	BETIM
Direito	2º até 8º período	Cadast ro Reserv a	BOM DESPACHO
Direito	2º até 8º período	Cadast ro Reserv a	CARATINGA



DocuSign Envelope ID: EFD9429F-8C10-4FFE-9465-DAF39FA7199D

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

Direito	2º até 8º período	Cadast ro Reserv	CATAGUASES
---------	-------------------	------------------------	------------

		a	
Direito	2º até 8º período	Cadast ro Reserv a	CAXAMBU
Direito	2º até 8º período	Cadast ro Reserv a	CONGONHAS
Direito	2º até 8º período	Cadast ro Reserv a	CONSELHEIRO LAFAIETE
Direito	2º até 8º período	Cadast ro Reserv a	CONTAGEM
Direito	2º até 8º período	Cadast ro Reserv a	CORONEL FABRICIANO
Direito	2º até 8º período	Cadast ro Reserv a	CURVELO
Direito	2º até 8º período	Cadast ro Reserv a	DIAMANTINA
Direito	2º até 8º período	Cadast ro Reserv a	DIVINÓPOLIS
Direito	2º até 8º período	Cadast ro Reserv a	FORMIGA
Direito	2º até 8º período	Cadast ro Reserv a	FRUTAL
Direito	2º até 8º período	Cadast ro Reserv a	GOVERNADOR VALADARES

Direito	2º até 8º período	Cadast ro Reserv a	GUANHÃES
Direito	2º até 8º período	Cadast ro Reserv a	GUAXUPÉ
Direito	2º até 8º período	Cadast ro Reserv a	ITABIRA
Direito	2º até 8º período	Cadast ro Reserv a	ITAJUBÁ
Direito	2º até 8º período	Cadast ro Reserv a	ITAÚNA
Direito	2º até 8º período	Cadast ro Reserv a	ITUIUTABA



DocuSign Envelope ID: EFD9429F-8C10-4FFE-9465-DAF39FA7199D

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

Direito	2º até 8º período	Cadast ro Reserv a	ITURAMA
Direito	2º até 8º período	Cadast ro Reserv a	JANUÁRIA
Direito	2º até 8º período	Cadast ro Reserv a	JOÃO MONLEVADE
Direito	2º até 8º período	Cadast ro Reserv	JUIZ DE FORA

		a	
Direito	2º até 8º período	Cadast ro Reserv a	LAVRAS
Direito	2º até 8º período	Cadast ro Reserv a	MANHUAÇU
Direito	2º até 8º período	Cadast ro Reserv a	MONTE AZUL
Direito	2º até 8º período	Cadast ro Reserv a	MONTE CLAROS
Direito	2º até 8º período	Cadast ro Reserv a	MURIAÉ
Direito	2º até 8º período	Cadast ro Reserv a	NANUQUE
Direito	2º até 8º período	Cadast ro Reserv a	NOVA LIMA
Direito	2º até 8º período	Cadast ro Reserv a	OURO PRETO
Direito	2º até 8º período	Cadast ro Reserv a	PARÁ DE MINAS
Direito	2º até 8º período	Cadast ro Reserv a	PARACATU
Direito	2º até 8º período	Cadast ro Reserv a	PASSOS

Direito	2º até 8º período	Cadast ro Reserv a	PATOS DE MINAS
Direito	2º até 8º período	Cadast ro Reserv a	PATROCÍNIO
Direito	2º até 8º período	Cadast ro Reserv a	PEDRO LEOPOLDO



DocuSign Envelope ID: EFD9429F-8C10-4FFE-9465-DAF39FA7199D

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

Direito	2º até 8º período	Cadast ro Reserv a	PIRAPORA
Direito	2º até 8º período	Cadast ro Reserv a	PIUMHI
Direito	2º até 8º período	Cadast ro Reserv a	POÇOS DE CALDAS
Direito	2º até 8º período	Cadast ro Reserv a	PONTE NOVA
Direito	2º até 8º período	Cadast ro Reserv a	POUSO ALEGRE
Direito	2º até 8º período	Cadast ro Reserv a	RIBEIRÃO DAS NEVES
Direito	2º até 8º período	Cadast ro Reserv	SABARÁ

		a	
Direito	2º até 8º período	Cadast ro Reserv a	SANTA LUZIA
Direito	2º até 8º período	Cadast ro Reserv a	SANTA RITA DO SAPUCAÍ
Direito	2º até 8º período	Cadast ro Reserv a	SÃO JOÃO DEL REI
Direito	2º até 8º período	Cadast ro Reserv a	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
Direito	2º até 8º período	Cadast ro Reserv a	SETE LAGOAS
Direito	2º até 8º período	Cadast ro Reserv a	TEÓFILO OTONI
Direito	2º até 8º período	Cadast ro Reserv a	TRÊS CORAÇÕES
Direito	2º até 8º período	Cadast ro Reserv a	UBÁ
Direito	2º até 8º período	Cadast ro Reserv a	UBERABA
Direito	2º até 8º período	Cadast ro Reserv a	UBERLÂNDIA
Direito	2º até 8º período	Cadast ro Reserv a	UNAÍ



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

Direito	2º até 8º período	Cadast ro Reserv a	VARGINHA
---------	-------------------	-----------------------------	----------

1.2. A jornada semanal do estágio será de 25 (vinte e cinco) horas, com jornada diária de 5 (cinco) horas, a serem cumpridas em turnos definidos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, considerando-se a necessidade do serviço.

1.2.1. O programa de estágio remunerado será desenvolvido na modalidade presencial, a ser executado de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

1.3. O valor de Bolsa-Estágio por mês corresponde a:

Nível	Carga Horária	Diária	Carga Horária Semanal	Bolsa Auxílio
Superior	5 (cinco) horas		25 (vinte e cinco) horas	R\$ 1.294,31
	Nível Médio		25 (vinte e cinco) horas	R\$
	5 (cinco) horas			925,40
Educ. Prof. Técnica de				

1.4. O valor do Auxílio-transporte corresponde a: R\$10,00 (dez reais) por dia efetivamente estagiado presencialmente, pago no mês posterior ao de competência, mediante reembolso.

1.5. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 deste edital. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer e estar de acordo com as exigências deste edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período de **10/06/2024 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 28/06/2024**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

a) Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o

site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "INSCRIÇÕES ABERTAS", localizar na lista o logotipo do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região edital 01/2024 e clicar neste link;



DocuSign Envelope ID: EFD9429F-8C10-4FFE-9465-DAF39FA7199D

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

- b) O candidato deverá, no ato de inscrição, informar a localidade em que deseja estagiar, conforme item 1.1. deste edital, bem como o turno de disponibilidade para o estágio: manhã, tarde ou variável (caso tenha disponibilidade para ambos os turnos).
- c) Na hipótese de não existirem estudantes aprovados, ou não existir o interesse de estudantes classificados para um determinado local de estágio, o CIEE realizará consulta aos(às) candidatos(as) classificados(as) para outros locais, observando a distância e tempo de deslocamento.

2.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado, poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e a refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, e desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

2.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

2.3.2. Não será possível alterar o e-mail e o CPF indicados no ato da inscrição.

2.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

2.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

2.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

2.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(à) candidato(a) decorrente de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

2.4. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em "Dados pessoais" a opção "Desejo informar meu nome social!" e preencher o campo "Nome Social" no ato da inscrição.

2.4.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social será

utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.



DocuSign Envelope ID: EFD9429F-8C10-4FFE-9465-DAF39FA7199D

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

2.5. O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição e, em caso de informações falsas ou inverídicas, tomarão as medidas judiciais cabíveis podendo o(a) candidato(a) ser desclassificado(a) do presente processo, ter rescindido o Termo de Compromisso de Estágio, caso aprovado e contratado, e ainda ser acionado(a) judicialmente.

2.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico> ou www.cieemg.org.br).

3. DOS REQUISITOS

3.1. O estágio destina-se exclusivamente a estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos das redes pública ou particular, nas Instituições de Ensino de educação profissional técnica e de ensino superior, em correlação estrita ao descrito no item 1.1 deste edital, observando a política de Estágio de cada Instituição de Ensino e a consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º, § 2º, sendo que a admissão do candidato aprovado está condicionada ao cumprimento de requisitos quanto ao período acadêmico mínimo, e máximo, para o ingresso e à comprovação da regularidade documental do convocado.

3.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

3.3. São requisitos para inscrição:

3.3.1. Estar matriculado e cursando, no 1º semestre de 2024, os cursos e períodos mínimo e máximo previstos no item 1.1.

3.4. São requisitos para contratação:

3.4.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

3.4.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no §5º do art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação);

3.4.3. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;

3.4.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e com as

obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

3.4.5. Estar regularmente matriculado(a) em uma instituição de ensino que possua



DocuSign Envelope ID: EFD9429F-8C10-4FFE-9465-DAF39FA7199D

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

convênio vigente com o CIEE;

3.4.6 Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08);

3.4.7. Não possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na Justiça do Trabalho;

3.4.8. Não estagiar subordinado a magistrado ou a servidor em cargo de direção ou de assessoramento que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4. DAS COTAS

4.1. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

4.2. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e à nota mínima exigida para aprovação.

4.3. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

4.4. Os(as) candidatos(as) com deficiência classificados(as) no processo seletivo serão convocados por ordem de classificação do respectivo curso, desde que a deficiência seja compatível com as atividades que serão realizadas, na seguinte sequência:

1º convocado(a): G - Lista Geral

2º convocado(a): G – Lista Geral

3º convocado(a): N – Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

4º convocado(a): G - Lista Geral

5º convocado(a): G - Lista Geral

6º convocado(a): N – Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

7º convocado(a): G - Lista Geral

8º convocado(a): G - Lista Geral

9º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)



DocuSign Envelope ID: EFD9429F-8C10-4FFE-9465-DAF39FA7199D

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

10º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

...

13º convocado(a): N – Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

16º convocado(a): N – Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

19º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

20º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

...

23º convocado(a): N – Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

26º convocado(a): N – Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

29º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

30º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

E assim sucessivamente.

4.5. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas pela Lei 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, bem como as discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), acerca da visão monocular.

4.5.1. O(a) candidato(a) com deficiência no momento da convocação deverá apresentar o laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a);

4.5.2. O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item 4.5.1, deverá apresentar o exame/laudo médico realizado nos últimos 12 (doze) meses, contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto nº 5.296/2004;

4.5.3. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 4.5.1, deverá apresentar o exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, §



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

4.5.4 Não sendo comprovada a situação descrita no item 4.5.1, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência;

4.5.5 As pessoas com deficiência poderão, na ficha de inscrição, solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional). O(a) candidato(a) que solicitar o tempo adicional deverá fazer o *upload* do laudo médico, comprovando a condição para atendimento da solicitação;

4.5.6 O tempo para a realização das provas a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

4.5.7 Se constatado no laudo médico a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) da lista de candidatos com deficiência.

4.5.8 O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e na das pessoas com deficiência.

4.6. Ficam reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos) 30% das vagas oferecidas para cada curso, em que participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Decreto 9.427, de 28 de junho de 2018.

4.6.1. Será considerado negro o candidato que assim se autodeclarar, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, preencher o formulário de autodeclaração disponível no Anexo I deste edital, fazer o *upload* no ato da inscrição e informar que deseja participar desta cota;

4.6.2. A convocação dos candidatos aprovados para a reserva de vagas para negros responderá aos seguintes critérios de alternância e proporcionalidade, observada a classificação no respectivo curso:

1º convocado(a): G - Lista Geral

2º convocado(a): G – Lista Geral

3º convocado(a): N – Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

4º convocado(a): G - Lista Geral

5º convocado(a): G - Lista Geral

6º convocado(a): N – Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

7º convocado(a): G - Lista Geral

8º convocado(a): G - Lista Geral

9º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

10º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

...

13º convocado(a): N – Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

16º convocado(a): N – Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

19º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

20º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

...

23º convocado(a): N – Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

26º convocado(a): N – Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

29º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

30º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

E assim sucessivamente.

4.6.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa para negros, o candidato poderá ser desclassificado do presente processo seletivo, podendo ser acionado judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado ou tenha sido contratado, será desligado;

4.6.4 O(a) candidato(a) que informar que deseja participar da reserva de vagas para negros e fazer o *upload* da autodeclaração será classificado na lista de classificação geral e dos candidatos negros;

4.6.5 Caso não existam estudantes autodeclarados negros (pretos ou pardos) aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de **10/06/2024 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 28/06/2024.**

- a) para realizar a prova no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, seguir as etapas descritas no item 2.2, dentro da página deste processo seletivo, clicar em “ACESSAR” (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em “MEUS PROCESSOS”, localizar este processo seletivo, clicar em



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

“OPÇÕES” e em seguida, em “FAZER A PROVA”;

- b) o(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>) para início da prova on-line.

5.2. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.

5.2.1. A prova será composta de 30 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

Nível Superior exceto Direito:

- a) Língua Portuguesa (10 questões) - Acentuação, Classe de Palavras, Coerência Textual, Concordância Verbal e Nominal, Flexão das Palavras, Figuras de Linguagem, Homônimos e Parônimos, Ortografia, Plurais, Pronomes, Sinônimos e Antônimos.
- b) Conhecimentos Gerais: (10 questões) - Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Responsabilidade social. c) Noções de Informática: (10 questões) - Excel; Word; Correio Eletrônico e Internet.

Nível Superior Direito:

- a) Língua Portuguesa (05 questões) - Acentuação, Classe de Palavras, Coerência Textual, Concordância Verbal e Nominal, Flexão das Palavras, Figuras de Linguagem, Homônimos e Parônimos, Ortografia, Plurais, Pronomes, Sinônimos e Antônimos.
- b) Noções de Informática: (05 questões) - Excel; Word; Correio Eletrônico e Internet.
- c) Conhecimentos Específicos: (20 questões)

Noções de direito do trabalho e Noções de direito processual do trabalho (10 questões): Princípios; Relação de Trabalho. Relação de Emprego. Empregado e Empregador; Duração do Trabalho: Jornada Diária e Semanal; Do teletrabalho; Das Férias; Das Atividades Insalubres ou Perigosas; Da Proteção do Trabalho da Mulher; Da Proteção do Trabalho do Menor; Do Contrato Individual de Trabalho: Remuneração, Alteração, Suspensão, Interrupção e Rescisão; Justiça do Trabalho: Organização da Justiça do Trabalho; Jurisdição e Competência; Processo Judiciário do Trabalho; Dissídios Individuais; Sentença e Acórdão; Recursos.

Noções de direito constitucional (5 questões): Princípios fundamentais (art. 1º ao 4º da Constituição Federal); Direitos e garantias fundamentais (art. 5º ao 17º da Constituição Federal); Organização do Estado (art. 18º ao 33º da Constituição Federal).

Noções de direito processual civil (5 questões): O Direito Processual Civil, A Jurisdição; A Ação; As Partes e Procuradores; O Ministério Público; Os Órgãos Judiciários e Os Auxiliares da Justiça; Competência; Princípios Constitucionais aplicados ao processo.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

Educação Profissional Técnica de nível médio:

- a) Língua Portuguesa (10 questões) - Linguagem /Códigos e sua as Tecnologias: Acentuação Gráfica, Classe de Palavras, Compreensão e interpretação de Texto, Ortografia Oficial, Pontuação, Significado das Palavras, Sinônimos e Antônimos
- b) Conhecimentos Gerais (10 questões) - Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia, Responsabilidade social.
- c) Noções de Informática (10 questões) - Sistema operacional Windows 7. Processador de textos e planilhas eletrônicas (BrOffice e Microsoft Office). Conceitos de Internet: e-mail e navegadores. Conceitos básicos de segurança da informação.

5.3. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 5.1. deste edital.

5.4. Orientações antes do início da prova:

- a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- b) Procure um local tranquilo e silencioso;
- c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- e) Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- f) Certifique que o navegador esteja com o JavaScript ativado.

5.5. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.

5.6. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

5.7. Ao logar no sistema de acesso à prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

5.7.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidato@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

tela/erro apresentado). O atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas. O candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições.

5.8. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.

5.8.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 5.8, a questão não poderá mais ser acessada;

5.8.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

5.9. Ao acessar a prova, o(a) candidato(a) só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".

5.10. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará a perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

5.11. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

5.12. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

5.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:

- a) Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;
- b) Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

5.14. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 5.4. e 5.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(à) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

5.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando no máximo 30 pontos.

5.16. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 50% no total da prova.

5.17. Em caso de empate na classificação para ensino superior exceto Direito, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a) Maior Nota de Língua Portuguesa;
- b) Maior Nota de Noções de Informática;
- c) Maior Nota de Conhecimentos Gerais;
- d) Maior idade.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

5.18. Em caso de empate na classificação para ensino superior Direito, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a) Maior Nota de Conhecimentos Específicos;
- b) Maior Nota de Língua Portuguesa;
- c) Maior Nota de Noções de Informática;
- d) Maior idade.

5.19. Em caso de empate na classificação para a Educação profissional técnica de nível médio, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a) Maior pontuação em Noções de Informática;
- b) Maior pontuação em Língua Portuguesa;
- c) Maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
- d) Maior idade.

6. DOS RECURSOS

6.1 O gabarito provisório e o caderno de questões (espelho de prova) ficarão disponíveis no dia **01/07/2024**. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "EM ANDAMENTO", localizar na lista o logotipo do Tribunal Regional do Trabalho -TRT da 3ª Região edital 01/2024 e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "ESPELHO DE PROVA".

6.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito (espelho de prova) da prova objetiva que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **02/07/2024** para o endereço eletrônico: recursos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

6.3. Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

6.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo indicado no item 6.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

6.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e exposição de motivos e argumentos.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

6.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita revisão de recursos.

6.7. Se o exame do recurso resultar na anulação de questão, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso à referida questão, independentemente de terem recorrido.

6.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: recursos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia **23/07/2024**.

6.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

7. DO RESULTADO

7.1. Serão elaboradas 3 (três) listas de classificação, uma geral de ampla concorrência, uma exclusiva para autodeclarados negros (pretos ou pardos) e uma exclusiva para pessoas com deficiência, por curso, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

7.2. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo/espelho de prova (verifique as orientações no item 6.1 para acessá-lo) e respostas aos recursos serão feitas em **22/07/2024**.

7.3 A publicação da lista de classificação definitiva será feita em **30/07/2024**, no site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

8.1. A aprovação no processo seletivo gera para o(a) candidato(a) apenas a expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização do ato convocatório condicionado ao surgimento, durante o período de validade do processo seletivo, de vaga compatível com o curso, a localidade e o turno de disponibilidade para estagiar (matutino, vespertino ou ambos), declarados no ato da inscrição.

8.2. A convocação será feita de acordo com a ordem de classificação por local de realização do estágio, observado o turno da vaga.

8.3. Caso o turno da vaga que vier a surgir não seja compatível com o turno de disponibilidade para estagiar declarado no ato da inscrição, o candidato permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível, observando o prazo de



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

validade da seleção pública.

8.4. Caso seja alterado o turno de disponibilidade para estagiar (manhã, tarde ou variável) indicado na inscrição, o(a) candidato(a) será remanejado para o final da lista de aprovados com o registro do novo turno pretendido, e deverá aguardar o surgimento de vaga compatível.

8.5. Obedecendo à lista de classificação definitiva e à oferta de vagas disponibilizadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, os(as) estudantes aprovados(as)/classificados(as) poderão ser convocados(as) em lote, por e-mail e contato telefônico.

8.5.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio, o(a) candidato(a) deverá se manifestar por e-mail (responder o e-mail de convocação) em **até 48 (quarenta e oito) horas** após o recebimento do e-mail de convocação. O CIEE realizará 1 (uma) tentativa de contato por e-mail;

8.5.2. Aceita a vaga para qual foi convocado, o(a) candidato(a) deverá enviar a documentação solicitada, em **até 3 (três) dias úteis**, sob pena de ser remanejado para o final da lista de aprovados.

8.5.3. No caso do(a) candidato(a) não ser localizado nas tentativas de contato (e-mail ou telefone) realizadas pelo CIEE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será mantida sua posição na lista e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a);

8.5.4. Em segunda oportunidade de convocação, não tendo o candidato sido localizado nas tentativas de contato (e-mail ou telefone) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do e-mail de convocação, este será remanejado para o final da lista de aprovados;

8.5.5. No caso de retorno de candidatos(as) em número superior ao quantitativo de vagas ofertadas, no caso da convocação em lote, serão considerados, ao final do prazo previsto, a contratação dos(as) candidatos(as) melhor classificados(as). Os(as) demais candidatos(as) retornarão às suas posições na lista e continuarão aptos(as) para as próximas convocações;

8.6. Serão utilizados para convocação o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) manter atualizados os dados cadastrais.

8.7. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência e aos autodeclarados negros (pretos ou pardos), estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

8.8. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo e interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar os documentos no prazo estabelecido neste Edital.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

8.9. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

8.9.1. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses. O estudante aprovado na seleção pública que já tenha estagiado no TRT-MG somente poderá ser readmitido se o período de estágio for superior a 6(seis) meses, respeitando, em qualquer hipótese, o limite máximo de 2(dois) anos de estágio na Instituição, exceto quando se tratar de estágio para pessoa com deficiência;

8.9.2. Na hipótese de o estagiário estar a menos de 6 (seis) meses da conclusão do curso, e se for de interesse das partes, será, excepcionalmente, possível a prorrogação do estágio até a conclusão do curso, desde que não ultrapasse o limite previsto.

8.10. Além das situações já descritas neste Edital, será remanejado para o final da lista de aprovados o(a) candidato(a) que:

8.10.1 Não se encontrar regularmente matriculado, no momento da convocação, no período mínimo exigido para o estágio;

8.10.2. Após a convocação, não providenciar os documentos necessários em até 3 dias úteis;

8.10.3. Após a emissão do TCE (Termo de Compromisso de Estágio), não assinar o documento em até 3 dias úteis;

8.10.4. Após a convocação ou após a emissão do TCE (Termo de Compromisso de Estágio) declarar desistência para o estágio e não solicitar a sua desclassificação;

8.10.5. Recusar a vaga oferecida;

8.10.6. Requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação.

8.11. O candidato remanejado para o final da lista só poderá ser convocado por mais uma vez, e não sendo localizado nas tentativas de contato, será desclassificado.

8.12. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo poderá fazê-la, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE pelo e-mail: trt3@cieemg.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF).

8.13. O Centro de Integração Empresa-Escola e o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

8.14. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE, sendo de sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados no CIEE, para auxiliar no contato.



9. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

9.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei nº 11.788/2008 de 25 de setembro de 2008, a Resolução CSJT nº. 307/2021 e com a Instrução Normativa TRT3 GP nº.92/2022.

9.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) do Tribunal Regional do Trabalho - TRT da 3ª Região ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho incompatível com o estágio.

9.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com o Tribunal Regional do Trabalho - TRT da 3ª Região por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.

9.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada de 05 horas diárias e 25 horas semanais.

9.5. Aceita a vaga para qual foi convocado, o candidato aprovado será orientado por e-mail e terá 3 (três) dias úteis para providenciar e apresentar a documentação necessária para emissão do Termo de Compromisso de Estágio, a saber:

- a) PRINT formulário TRT 3ª REGIÃO concluído;
- b) Declaração de matrícula com no máximo 90 dias de emissão constando o curso e o semestre cursado;
- c) Declaração de Vínculos preenchida e assinada;
- d) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido por médico particular ou profissional credenciado pelo TRT da 3ª Região, conforme orientação encaminhada no e-mail de convocação;
- e) Cadastro Atualizado no portal CIEEMG <www.cieemg.org.br>;
- f) Em caso de pessoa com deficiência, laudo médico, conforme os itens 4.5.1, 4.5.2 e 4.5.3 deste Edital;
- g) Rescisão estágio anterior (caso esteja realizando estágio não-obrigatório em outra instituição);
- h) Autorização encaminhada pelo CIEE-MG após análise dos documentos listados.

9.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de 3 (três) dias úteis para devolução do Termo de Compromisso de Estágio, devidamente assinado em todos os campos, a contar da data de encaminhamento pelo CIEEMG. O candidato estará sujeito a remanejamento para o final de lista de aprovados caso não apresente o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido.

9.6.1. Não haverá custos para o(a) candidato(a) que realizar o Exame Admissional em clínica credenciada pelo TRT da 3ª Região. A emissão do ASO por médico particular será de inteira responsabilidade do candidato, não sendo passível de reembolso;



9.6.2. No caso de não haver disponibilidade de agenda para realização do exame admissional em clínica credenciada pelo TRT da 3ª Região no prazo estipulado para entrega dos documentos, bastará a apresentação do comprovante de agendamento do exame, ficando condicionada a autorização para início do estágio à apresentação do ASO com a devida aptidão de saúde, até a data definida para início do estágio no TCE.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva, podendo, a critério do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, ser prorrogado por igual período.

10.1.1. Os candidatos aprovados em seleção anterior vigente têm prioridade na convocação em relação aos aprovados na seleção mais recente.

10.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

10.2.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

10.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos verificadas a qualquer tempo acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

10.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e o Tribunal Regional do Trabalho - TRT da 3ª Região não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de:

10.4.1. Informações e dados do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;

10.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

10.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e o Tribunal Regional do Trabalho - TRT da 3ª Região a utilizarem os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

10.5.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da



publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, matérias/notas, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (www.ciee.org.br) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

10.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709/2018, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

10.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovidos através de errata.

10.6.1. O valor da bolsa-estágio e auxílio-transporte serão calculados de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida.

10.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pelo Tribunal Regional do Trabalho - TRT da 3ª Região.

10.7.1. Para sanar dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições deverá ser enviado e-mail para eucandidato@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).



DocuSign Envelope ID: EFD9429F-8C10-4FFE-9465-DAF39FA7199D

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

10.8. Do cronograma das etapas:

Etapa Data

Inscrição/realização da prova on-line. **horas do dia 28/06/2024**

Disponibilização do gabarito/espelho de prova provisório. **01/07/2024**
resposta aos recursos.

Interposição de recursos contra o gabarito provisório (espelho de prova). **02/07/2024 22/07/2024**

Publicação da classificação provisória, gabarito definitivo (espelho de prova),

Interposição de recursos contra a classificação provisória. **23/07/2024** Publicação da classificação definitiva. **30/07/2024**

10.9. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

9.10. Não será fornecido ao(à) estudante comprovante individual de aprovação no processo seletivo. valendo para esse fim as listas de classificação divulgadas no sítio do CIEE na internet (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>), as quais permanecerão para consulta por toda a validade do processo seletivo, de forma a garantir a transparência e a lisura do certame.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2024.

KLEBER DE CASTRO COLOMARTE
Centro de Integração Empresa-Escola de Minas Gerais

BRUNO
PEREIRA
BOAVENTURA
TORROZO:308
36 942

Assinado de forma digital por BRUNO PEREIRA BOAVENTURA TORROZO:308369
42 Dados: 2024.05.23 11:47:54 -03'00'

BRUNO PEREIRA BOAVENTURA TORROZO
Secretário de Desenvolvimento de Pessoas
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região



DocuSign Envelope ID: EFD9429F-8C10-4FFE-9465-DAF39FA7199D

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

ANEXO I
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Preencher com letra de forma)

Eu, Registro de identidade (RG) n.º , inscrito(a) no CPF sob o n.º ,
, estudante do curso de , para fins de inscrição no processo seletivo de estágio do
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, conforme estabelecido no edital nº
01/2024,

Declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a
especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer o desligamento do estágio na
hipótese de ser aprovado(a) em todas as fases do processo seletivo, se ingressar
como estagiário(a) do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região na condição de
cotista e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

O quesito cor ou raça será o utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
– IBGE.

 , de de 2024.

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: EFD9429F8C104FFE9465DAF39FA7199D Status: Concluído Assunto: Edital do Processo Seletivo
Especial de Estagiários do TRT-MG nº. 01-2024 - CIEE - V.F.pdf Envelope fonte:
Documentar páginas: 25 Assinaturas: 1 Remetente do envelope: Certificar páginas: 5 Rubrica: 0 Shirley Neri
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Rastreamento de registros

Status: Original
23/05/2024 14:55:42
Portador: Shirley Neri
shirley.neri@cieemg.org.br
R CELIO DE CASTRO, 79 - FLORESTA BELO HORIZONTE, MG 31110-000 shirley.neri@cieemg.org.br
Endereço IP: 186.248.218.2

Local: DocuSign

Eventos do signatário Assinatura Registro de hora e data

Kléber Colomarte
klebercolomarte@cieemg.org.br
Superintendente Executivo
Centro de Integração Empresa Escola de Minas Gerais - CIEE/MG
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 18/01/2024 20:12:51

Eventos do signatário presencial Assinatura Registro de hora e data Eventos de entrega do editor Status Registro de hora e data Evento de entrega do agente Status Registro de hora e data Eventos de entrega intermediários Status Registro de hora e data Eventos de entrega certificados Status Registro de hora e data Eventos de cópia Status Registro de hora e data

Antonio Marcos Pereira
antoniomarcos@cieemg.org.br
CIEE - MG - Atendimento Personalizado
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign

Bruna Sousa
bruna.sousa@ciee.org.br
ASS.ADMINISTRATIVO POSTO - DPU/BRASÍLIA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign
Copiado Enviado: 24/05/2024 08:19:46 **Copiado** Enviado: 24/05/2024 08:19:46

Eventos de cópia Status Registro de hora e data

Bruno Pereira Boaventura Torrozo
brunopt@trt3.jus.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign

Equipe do TRT 3
sdp.estagio@trt3.jus.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 18/01/2024 15:03:45
ID: d3652adc-ca41-4496-97d0-2b061711388e

PROCESSOS PÚBLICOS DO CIEE SP processospublicos@ciee.org.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign

Taís Domingos de Almeida
tais.domingos@cieemg.org.br
CIEE - MG
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign
Copiado Enviado: 24/05/2024 08:19:46

Copiado Enviado: 24/05/2024 08:19:46 Visualizado: 24/05/2024 10:04:04

Copiado Enviado: 24/05/2024 08:19:46

Eventos com testemunhas Assinatura Registro de hora e data Eventos do tabelião Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope Status Carimbo de data/hora Envelope enviado Com hash/criptografado
23/05/2024 15:11:35 Entrega certificada Segurança verificada 24/05/2024 08:15:48 Assinatura concluída Segurança verificada
24/05/2024 08:19:41 Concluído Segurança verificada 24/05/2024 08:19:46

Eventos de pagamento Status Carimbo de data/hora Termos de Assinatura e Registro

Eletrônico

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 16/01/2024 15:00:45
Partes concordam em: Kléber Colomarte, Equipe do TRT 3

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: lidiomar.soares@cieemg.org.br

To advise CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at lidiomar.soares@cieemg.org.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE

MINAS GERAIS

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to lidiomar.soares@cieemg.org.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to lidiomar.soares@cieemg.org.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here:

https://support.docusign.com/guides/signer-guide_signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and • You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS during the course of your relationship with CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS.